



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 6.609/2026, em 14 de outubro de 2026

MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI N.º 3.488/2006, DE 12 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO E O RESSARCIMENTO DE NUMERÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DOS GABINETES DOS VEREADORES QUANTO A MANUTENÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR, EM OBJETO DE SERVIÇO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores do Poder Legislativo farão jus à percepção de ressarcimento de numerários, mensalmente, para atender às despesas relacionadas aos gabinetes dos Vereadores e à manutenção da ação parlamentar, em objeto de serviço inerente ao exercício do mandato parlamentar.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos regulamentará e estabelecerá, mediante Resolução, o valor máximo da verba indenizatória a ser disponibilizada aos Vereadores, bem como, os tipos de despesas passíveis de ressarcimento, podendo os respectivos valores, critérios e despesas ser alterados ou atualizados anualmente mediante ato da Mesa Diretora, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O artigo 2º da lei municipal N.º 3.488/2006, de 12 de maio de 2006, passará a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º A prestação de contas da verba indenizatória será regulamentada por meio de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos.”

Art. 3º O artigo 3º da lei municipal N.º 3.488/2006, de 12 de maio de 2006, passará a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A verba de que trata esta Lei não será computada para efeitos dos limites remuneratórios previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, observada a sua natureza indenizatória.”

Art. 4º O artigo 4º da lei municipal N.º 3.488/2006, de 12 de maio de 2006, passará a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º Cada parlamentar será responsável pela regularidade das despesas realizadas e apresentadas para fins de ressarcimento, na forma estabelecida na regulamentação própria.”

Art. 5º As prestações de contas de ressarcimento permanecerão no setor de contabilidade da Câmara Municipal, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e deverão ser instruídas com os documentos de que dispõe a Resolução TC n.º 09/97, de 30 de janeiro de 1997.

Art. 6º O artigo 6º da lei municipal N.º 3.488/2006, de 12 de maio de 2006, passará a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.”

Art. 7º Ficam convalidados os atos de regulamentação da VIAP editados pela Mesa Diretora anteriormente à vigência desta lei, desde que devidamente comprovadas as despesas por meio de nota fiscal, recibo, contrato e comprovante de pagamento.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de dezembro de 2024.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: MESA DIRETORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 825/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) CLEIDIMAR GOMES DOS SANTOS NEVES, matrícula n.º 1880, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2026 a 01/12/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 826/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) DEBORAH ALMEIDA DE LIMA, matrícula n.º 316126, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PRÉ- ESCOLA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 20/07/2026 a 20/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 827/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ÉRIKA PATRICIA GUEDES CAVALCANTE ALCANTARA, matrícula n.º 316136, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PRÉ- ESCOLA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/07/2026 a 07/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 828/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANCISCO MARCELINO DE MORAIS FILHO, matrícula n.º 3010, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 08/07/2026 a 08/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 829/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GEANDIA LERRY LOPES GOMES DA SILVA ALVES, matrícula n.º 6079, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/07/2026 a 01/10/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 830/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

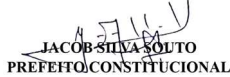
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GILMARA FERREIRA NUNES, matrículas n.º 209347 e 316153, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PRÉ-ESCOLA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/08/2026 a 07/02/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 831/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) KÁTIA DA NÓBREGA GOMES, matrícula n.º 209353, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL II na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/08/2026 a 07/02/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 832/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

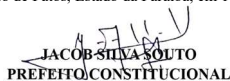
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUCIANA DE LUCENA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 2967, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 14/07/2026 a 14/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 833/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

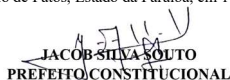
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LUCENA DA SILVA, matrícula n.º 3246, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/07/2026 a 01/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 834/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA IVETE DA SILVA GOMES, matrícula n.º 2750, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2026 a 01/03/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 835/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARINALVA RODRIGUES COSTA, matrícula n.º 19439, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 06/07/2026 a 06/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 836/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) RIVANIA ALVES DE LIMA SILVA, matrícula n.º 3013, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/07/2026 a 07/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 837/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

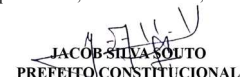
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ROBERTA JANAINA DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 31544700, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE MATERNAL na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 06/07/2026 a 06/10/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 838/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ROSENILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3281, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/07/2026 a 02/01/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 839/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS, matrícula n.º 31544376, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2026 a 01/12/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 840/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) SANDRA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 316337, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ARTES na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2026 a 01/12/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 841/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

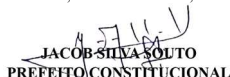
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) YANNA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 209385, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 25/05/2026 a 25/11/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Roberto Lustosa de Queiroz Junior, CPF 099.***.***-41, situado na Rua Junior Ledo, s/n, Bela Vista, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0150/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 13 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 13 de outubro de 2026



Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL**

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Osvaldo Alves Pereira Filho, CNPJ 34.***.***-92, situado na Rua Dezoito do forte, 497, Santo Antônio, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0151/2026) por fazer funcionar estabelecimento sem a licença do órgão ambiental competente, no valor de 370 UFIR-P, emitida no dia 13 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso I, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 13 de outubro de 2026



Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Edvaldo Alves Pedrosa**, CPF 300.***-92, situado na Rua Dezoito do forte, 489, Santo Antônio, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0152/2026) por fazer funcionar estabelecimento sem a licença do órgão ambiental competente, no valor de 370 UFIR-P, emitida no dia 13 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso I, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 13 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Marxedes Ferreira Leitão**, CPF 070.***-91, situado na Rua Dezoito do forte, s/n, Santo Antônio, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0153/2026) por fazer funcionar estabelecimento sem a licença do órgão ambiental competente, no valor de 370 UFIR-P, emitida no dia 13 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso I, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 13 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Jailton Daniel Roque**, CPF 726.***-20, situado na Rua Delmiro Alves, 68, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0156/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Maria Dalva Valdivino de Brito**, CPF 010.***-03, situado na Rua Delmiro Alves, 26, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0157/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Edivan Alves de Brito**, CPF 068.***-00, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0158/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Maria José da Silva Alves**, CPF 094.***-86, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0159/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Josemar da Silva Alves**, CPF 701.***-57, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0160/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) **Honorina Feitosa Alves**, CPF 675.***-91, situado na Rua Delmiro Alves, 22, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0161/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Maria Auria dos Santos, CPF 352.***-00, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0162/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Maria José Pereira Malaquias, CPF 049.***-42, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0163/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Samira Rodrigues Ribeiro, CPF 381.***-06, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0164/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Juliana de Souza Lima, CPF 065.***-60, situado na Rua Delmiro Alves, 04, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0165/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Alciene Maia Aires, CPF 060.***-86, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0166/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Moises Galdino da Silva, CPF 714.***-49, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0167/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Moizaniel Galdino da Silva, CPF 031.***-05, situado na Rua Delmiro Alves, s/n, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0168/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR**, o(a) Senhor(a) Jonas Galdino de Souza Filho, CPF 045.***-63, situado na Rua Delmiro Alves, 38, Alto da Tubiba, Patos/PB, pela autuação (Auto de Infração 0169/2026) por realizar lançamento de efluentes em via pública, no valor de 100 UFIR-P, emitida no dia 14 de outubro de 2026.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 214, inciso II, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 14 de outubro de 2026

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico
MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS -GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, CNPJ 18.474.659/0002-26, vencendo no seguinte item, 001.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 234.000,00, (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Patos – PB, 13 de outubro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 1.372/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.092.152/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.210,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de outubro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
CONTRATO Nº 1.371/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.187.918/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FARMÁCIAS BÁSICAS VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 498.790,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de outubro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB